

REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL;

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

Data: 13 de Julho de 2026

Horário: 18h30min.

Local: Sala de Reuniões

PAUTA

I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

II - DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DA ATA Nº 12/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DATADA DE 01/06/2026

III - COMUNICAÇÃO DAS MATÉRIAS ENCAMINHADAS PELA MESA DIRETORA:

- **PROJETO DE LEI Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2026:** com a seguinte EMENTA: “Autoriza a contratação emergencial de Servidor”.

- **PROJETO DE LEI Nº 22, DE 20 DE MAIO DE 2026:** com a seguinte EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.397.533,44 (um milhão trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) com recursos oriundos da arrecadação a maior no vínculo”.

IV - DESIGNAÇÃO DE RELATORIA PELOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES: (CLJ e COF)

- **PROJETO DE LEI Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2026:** com a seguinte EMENTA: “Autoriza a contratação emergencial de Servidor”.

- **PROJETO DE LEI Nº 22, DE 20 DE MAIO DE 2026:** com a seguinte EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.397.533,44 (um milhão trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) com recursos oriundos da arrecadação a maior no vínculo”.

V - ORDEM DO DIA:

- **PROJETO DE LEI Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2026:** com a seguinte EMENTA: “Autoriza a contratação emergencial de Servidor”.

- **PROJETO DE LEI Nº 22, DE 20 DE MAIO DE 2026:** com a seguinte EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.397.533,44 (um milhão trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) com recursos oriundos da arrecadação a maior no vínculo”.

VI - PERMANECE EM ESTUDO NAS COMISSÕES:

- **PROJETO DE LEI Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2026:** com a seguinte EMENTA: “Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS – CI/CENTRO (CIRC); autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos – SMRSU; autoriza a vinculação e retenção de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a serem transferidos para o Município para garantir obrigações derivadas de sua condição de usuário do SMRSU; autoriza o CIRC, representando o Município, a celebrar convênio ou

contratos com entidade reguladora; revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.524, de 18 de dezembro de 2013; e dá outras providências”.

Ver. Beto Piovosan

Presidente da CLJ

Ver. André Lago

Presidente da COF